



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4691  
[www.camaramunicipaldemairinque.com.br](http://www.camaramunicipaldemairinque.com.br)



PROJETO DE LEI N° 06 /2026 - L

## INSTITUI O “FEVEREIRO LARANJA” EM MAIRINQUE

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei, de autoria do vereador Paulo Marrom:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Mairinque, o “**Mês Fevereiro Laranja**”, a ser realizado anualmente durante o mês de fevereiro, dedicado à conscientização sobre a **Leucemia**, por meio de ações educativas voltadas ao diagnóstico precoce, ao tratamento da doença e à importância da doação de medula óssea.

**Art. 2º** O “Mês Fevereiro Laranja” tem como objetivos:

I – Engajar a sociedade na promoção do acesso à informação sobre a Leucemia, sua prevenção e tratamento;

II – Divulgar informações que contribuam para o esclarecimento da população acerca da doença e da importância da doação de medula óssea;

III – Disseminar, por meio de campanhas e alertas nos diversos meios de comunicação, a relevância da prevenção e do diagnóstico precoce;

IV – Promover ações de incentivo à adoção de hábitos e estilos de vida saudáveis, visando ao controle de fatores de risco associados à Leucemia;

V – Estimular ações, atividades e campanhas informativas envolvendo órgãos públicos e entidades privadas, com o objetivo de orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores e a importância da doação de medula óssea, bem como sobre o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

**Art. 3º** As atividades do “Mês Fevereiro Laranja” poderão contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis, instituições de ensino, bem como de organizações profissionais ou científicas que atuem na área da saúde.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Vereador** em 28 de Janeiro de 2026.

**PAULO MARROM**

Vereador

*Aulo Antônio Garcia*

13:05 28/01/26 - 0004 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
[www.camaramunicipaldemairinque.com.br](http://www.camaramunicipaldemairinque.com.br)



## JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no Município de Mairinque, o **"Mês Fevereiro Laranja"**, iniciativa já adotada em diversos municípios brasileiros, voltada à conscientização sobre a Leucemia, doença grave que afeta milhares de pessoas em todo o país.

A Leucemia, quando diagnosticada precocemente, possui maiores chances de tratamento eficaz e de cura. Nesse contexto, a informação e a conscientização da população são ferramentas essenciais para estimular a busca por atendimento médico, além de ampliar o conhecimento sobre os sinais e sintomas da doença.

Outro ponto fundamental abordado pelo projeto é a **importância da doação de medula óssea**, que representa, em muitos casos, a única alternativa de sobrevivência para pacientes em tratamento. A ampliação do cadastro de doadores no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME, aumenta significativamente as chances de compatibilidade e, consequentemente, de salvar vidas.

O projeto não gera despesas obrigatórias ao Município, permitindo que as ações sejam desenvolvidas em parceria com entidades públicas e privadas, respeitando os princípios da eficiência administrativa e do interesse público.

Diante do exposto, entende-se que a presente proposta possui relevante alcance social e humanitário, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

**Gabinete do Vereador** em 28 de Janeiro de 2026.

**PAULO MARROM**

Vereador

*Avalo Antonio Garcia*